

DECRETO N. 18.664, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	75.000,00
02.10-010312001.2.001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
02.10-010312001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.1.001	Consolidação e Compilação da Legislação Municipal	
02.10-010312001.1.001-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo